



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2157

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 19 de junho de 2018



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2018  
PREGÃO 25/2018  
Processo: 06374/2018

Aos 14 dias do mês de junho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 25/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de som e iluminação, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** PANCOTTO & GONÇALVES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA ZULMIRA DUTRA ANDREATA, nº 94, ITATIBA/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 10000-000  
**TELEFONE:** (11) 8547-8460 **CPF/CNPJ:** 13.612.910/0001-77  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preç. Un.	Total
1	2.03.03.0389.0	UN	.	175	180,00	31.500,00

**CONTRATAÇÃO DE P.A. DE PEQUENO PORTE I, CONTENDO:**  
02 - Caixas Acústicas duas vias 300w Rms com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio (se possível caixas ativas). Ou similar superior  
02 - Caixas Acústicas duas vias 300w Rms com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio (se possível caixas ativas) Monitor (retorno). Ou Similar superior  
01 - Amplificador de no mínimo 800w Rms de uso profissional (caso não sejam caixas ativas, ou compatível com as caixas). Ou similar superior  
02 - Tripés para caixas acústicas.  
01 - Mesa de som com no mínimo 8 canais (Behringer ou similar superior).  
01 - Tocador de Cd de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de Cd ou Dvd domestico)  
02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior  
04 - Microfones Com Fio Share Sm58 ou similar superior  
06 - Pedestais de Mic com cachimbo  
01 Extintor de incêndio Classe A B C com carga mínima de 6KG

Nº	Material	Un.	Qtde.	Preç. Un.	Total
2	2.03.03.0391.1	UN	66	420,00	27.720,00

**LOCAÇÃO DE P.A. DE MÉDIO PORTE I, CONTENDO:**  
04 - Colanas de Som contendo:  
04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000w Rms cada caixa. Ou Similar Superior  
04 Caixas (Via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600w cada, totalizando 1200w Rms cada caixa. Ou Similar Superior  
04 - Caixas Acústicas duas vias 500w Rms com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio (se possível caixas ativas) Monitor (retorno). Ou Similar superior.  
05 - Amplificadores compatíveis com o sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor).  
01 - Rack de Periféricos contendo:  
\* 1 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo  
\* 1 Equalizador 31 vias estéreo  
\* 1 Compressor estéreo  
\* 2 Gate estéreo  
\* 1 Mesa de Som 16 canais (Behringer ou similar superior)  
01 - Tocador de Cd de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de Cd ou Dvd domestico)  
02 - Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior)  
12 - Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior)  
14 - Pedestais de Mic com cachimbo  
\* Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior  
01 Extintor de incêndio Classe A B C com carga mínima de 6KG

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 25/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 25/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PANCOTTO & GONÇALVES LOC. DE EQUIP RECR. E ESPORT.  
LTDA

ANDERSON LUIS PANCOTTO  
RG: 28.817.612-1 CPF: 311.841.098-18

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO  
RG 34.464.785-7

ELOÍSA BATISTA DINIZ  
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000003346/2018  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 58 / 2018  
PREGÃO Nº 11-47/2018

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Item 4 - 1.500 FR, PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML, Marca - SANOFI, valor unitário de R\$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 21.495,00 (vinte e um mil quatrocentos

e noventa e cinco reais)

Item 14 - 1.000 FR, BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES, Marca - CHIESI, valor unitário de R\$ 47,28 (quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Item 2 - 500 AP, CEFTRIAXONA 500mg injetável, uso intra-muscular, frasco ampola, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)

Item 3 - 100 FR, ATROPINA SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML, Marca - ALLERGAN, valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) e valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Item 5 - 30.000 DR, ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGUA, Marca - MABRA, valor unitário de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais)

Item 6 - 400 AP, PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, Marca - CRISTALIA, valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) e valor total de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)

Item 7 - 100 FR, FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3 ML, Marca - ALLERGAN, valor unitário de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais)

Item 8 - 50.000 CP, NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA, Marca - TEUTO, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais)

Item 9 - 1.000 CO, LEVONORGESTREL, 0,75 MG, COMPRIMIDO, Marca - CIMED, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Item 10 - 1.000 FR, ÔMEGA 3 - 1g - frasco com 60 cápsulas, Marca - OURIFITO, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Item 12 - 90.000 CO, IBUPROFENO, 300mg comprimido, Marca - VITAMEDIC, valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
Item 13 - 400 TB, TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL, BSNAGA 45 G + APLICADOR, Marca - ARESE PHARMA, valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

Os itens 01, 11 e 15 foram considerados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 14 de junho de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2018  
PREGÃO 28/2018  
Processo: 00483/2018

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 28/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/05/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de

# ATENÇÃO



A partir do dia 21 de julho de 2018, sábado, a Imprensa Oficial do Município será distribuída apenas em formato digital, conforme a Lei nº 5.099, de 12 de março de 2018.

Acesse: [www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de seringas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.  
**FORNECEDOR:** C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A  
**ENDEREÇO:** RUA PALMORINO MONACO, nº 630, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** BRAS  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 03043-000  
**TELEFONE:** (11)3347-2700 **FAX:** (11) 4081-8686  
**CPF/CNPJ:** 48.791.685/0001-68  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1A	1.06.05.0079.2	UN	BD	320.000	0,38	121.600,00
SERINGA DE INSULINA 50UI, AGULHA 8X0,30mm. Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelevel, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Caixas com 100 unidades.						
1B	1.06.05.0079.2	UN	BD	80.000	0,38	30.400,00
SERINGA DE INSULINA 50UI, AGULHA 8X0,30mm. Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelevel, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Caixas com 100 unidades.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 28/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 28/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Furnach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Doroíneia Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretária interina de Administração: Stefania Penteado Corradini Reli; Secretária interina de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanches Torcatti (Portaria nº 7.036/2017); Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consolini", localizado na Av. Luciano Consolini, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A**  
**JOSÉ ADAUTO BERTOLI**  
**RG: 5.219.228 CPF: 417.361.848-49**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
**RG 22.880.671-9**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2018**  
**PREGÃO 28/2018**  
**Processo: 00483/2018**

Aos 23 dias do mês de maio de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 28/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/05/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para reagente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRÚR HOSP LTDA  
**ENDEREÇO:** AV PIERRE SIMON DE LAPLACE, nº 751, CAMPINAS/SP  
**BAIRRO:** TECHN PARK  
**CIDADE:** CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13069-320  
**TELEFONE:** (019)3758-7900 **FAX:** (0019)3258-7911  
**CPF/CNPJ:** 04.106.730/0001-22  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.14.0324.3	UN	JHONSON & JHONSON	450.000	0,27	121.500,00
TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA que aceite amostra de sangue capilar. Leitura através de biosensor amperométrico, faixa de medição de 20 a 600 MG/DL. Aceitando inferiores de 10mg/dl amostra igual ou inferior a 02 microlitros, tempo de leitura máximo de 10 segundo para uso em monitor de glicemia. Embalagem: caixa com 50 unidades. Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 28/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 28/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo

a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRÚR HOSP LTDA**  
**MARCILIE JARDIM CARNAVALI DE ARAGÃO**  
**RG: 13.214.304 CPF: 058.370.838-20**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
**RG 22.880.671-9**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2018**  
**PREGÃO 28/2018**  
**Processo: 00483/2018**

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 28/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/05/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de agulhas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, nº 677, OSASCO/SP  
**BAIRRO:** JARDIM PIRATININGA  
**CIDADE:** OSASCO **ESTADO:** SP **CEP:** 06230-010  
**TELEFONE:** 11/3837-9517 **CPF/CNPJ:** 03.434.334/0001-61  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.14.0318.9	CX	BD	20	120,00	2.400,00
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades marca - BD - AÇÃO JUDICIAL						
2	1.06.14.0321.9	CX	BD	15	107,00	1.605,00
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 28/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 28/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
JOÃO PAULO DE CASTRO SANCHES  
RG: 23.627.547-1 CPF: 095.539.158-09

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2018**  
PREGÃO 28/2018  
Processo: 00483/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 28/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/05/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de seringa, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA CINCO, nº 1251, RIO CLARO/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** RIO CLARO **ESTADO:** SP **CEP:** 13500-180  
**TELEFONE:** 019-3023-3480 **FAX:** 19 3524-8537  
**CPF/CNPJ:** 57.365.116/0001-41  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.14.0304.9	UN	TKL	70.000	0,40	28.000,00

SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm.  
Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelevel, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011.  
Embaladas em caixas com 100 unidades.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 28/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 28/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP**  
PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA  
RG: 6.451.336 CPF: 717.391.818-91

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2018**  
PREGÃO 28/2018  
Processo: 00483/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 28/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/05/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lancetas e agulhas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI ME  
**ENDEREÇO:** RUA DOIS, nº S/N, SERRA/ES  
**BAIRRO:** CIVIT I  
**CIDADE:** SERRA **ESTADO:** ES **CEP:** 29168-030  
**TELEFONE:** 11/4012-5209 **CPF/CNPJ:** 26.262.981/0001-39  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.14.0210.7	UN	MEDLEVENSOHN	350.000	0,04	14.000,00
2	1.06.14.0333.5	CX	WELLION	90	21,00	1.890,00
3	1.06.14.0334.0	CX	MEDLEVENSOHN	60	21,00	1.260,00
4	1.06.14.0339.1	CX	WELLION	36	21,00	756,00

LANCETAS - AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE.  
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G) Embaladas em caixa com 100 unidades.  
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G) Embaladas em caixa com 100 unidades.  
AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embaladas em caixa com 100 unidades.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 28/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 28/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI ME**

**JOSÉ NELSON MONTEIRO RUECKER**  
RG: 10.784.622-6 CPF: 469.460.808-82

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

## DECRETOS

DECRETO Nº 7.064, DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica realocado o cargo público, em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1 da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de junho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

DECRETO Nº 7.065, DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Proibe o trânsito de caminhões e carretas na via pública que especifica, e dá outras providências".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica proibido o trânsito de caminhões e carretas na Rua Eloi Franco Penteado, localizada no Bairro Summertime Barreiro, neste Município.

**Parágrafo Único.** Os veículos acima referidos, desde que portadores de placas deste Município, poderão transitar pela referida via pública, devendo, para tanto, portarem autorização do Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, justificando a necessidade da passagem pelo local indicado no caput deste artigo.

**Art. 2º.** O Departamento Municipal de Trânsito tomará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, aplicando aos infratores as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de junho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.098, DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Exonera servidora".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**EXONERAR:**

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**, portadora do RG nº 48666263 e do CPF/MF nº 410.186.088-26, do Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete – AG1, lotada junto a Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 18 de junho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 7.099, DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Nomeia servidora".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**NOMEAR:**

**FLÁVIA MENDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.054.573-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.795.568/01, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete – AG1, referência salarial 132, lotada junto a Secretaria de Saúde, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 18 de junho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 7.100, DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Nomeia Secretária Municipal de Negócios Jurídicos".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**NOMEAR:**

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 48666263 e inscrita no CPF/MF sob o nº 410.186.088-26, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, a partir de 19 de junho de 2018.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 18 de junho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

## DESPACHO

Processo nº 2016.6605

Objeto: Recapeamento asfáltico – Jardim Maria, Santa Cruz e Galetto.

Conforme se depreende dos autos, a adjudicatária da licitação apresentou documento com defeito para a formalização do contrato, tendo sido notificada, em caráter preliminar, para providenciar a regularização (fls. 1396/1398), sem retorno plausível (fls. 1399), mas o fazendo em sede de recurso (fls. 1405/1408), depois de exarada decisão pela rescisão do contrato administrativo (fls. 1401/1404).

Considerando que a impropriedade foi sanada, ainda que em sede recursal, dado que a contratada comprovou que o profissional de engenharia/arquitetura que detém experiência na execução do objeto ainda faz parte de seu corpo técnico, podendo ser exigida, pela Administração, a sua participação na execução do contrato, parece-nos condizente com a razoabilidade e a proporcionalidade o acolhimento do recurso, mostrando-se demasiado severa a manutenção da decisão de rescisão em vista da natureza da falta e da medida saneadora, ainda que com demora, adotada pela contratada.

Nesses termos, recebo a petição de fls. 1405/1408 como recurso administrativo, com efeito suspensivo, nos termos do artigo 109, I, §2º da Lei nº 8.666/63 e, com base nos elementos apresentados, exerço juízo de retratação, desconstituindo a decisão de fls. 1401/1402, para considerar válido e vigente o instrumento de contrato nº 26/2018.

Apesar de exercido juízo de retratação, faço subir os autos à autoridade superior para conhecimento.

Após, publique-se. Intime-se.

Em, 15 de junho de 2018.

Eng. Hermínio Geromel Júnior  
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Até 2 de julho



CONFIRA OS LOCAIS DE ARRECAÇÃO:

- Academia CST
- Academia Na'ativa
- Biblioteca Municipal "Chico Leme"
- Câmara Municipal
- CCAA Escola de Idiomas
- Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'
- Centro de Capacitação Solidária (Antigo paço Municipal)
- Centro de Formação
- Corcelli - Avenida Esportiva (Av. Marechal Deodoro)
- Corpo de Bombeiros
- Covabra (Av. Barão de Itapema)
- CRAS e Centros Comunitários
- CREA
- Drogaria do Marcelo (Av. Pedro Mascagni)
- Drogaria do Marcelo (Av. Prudente de Moraes)
- Drogaria do Marcelo (R. Quintino Bocáiuva)
- Drogaria do Marcelo (R. Santo Antônio)
- Escola SENAI
- Escolas da rede municipal de ensino
- Farmácia Raízes
- Fenix Móveis
- Hospital Itatiba
- Howden South America
- Itatiba Country Club
- Itatiba Esporte Clube
- Itatiba Shopping Center
- Jofege
- Jornal de Itatiba Diário
- Linhasita
- Loja Scavone Casa
- Mavalerio
- Mercado Império
- Mercado Municipal "Dona Lica"
- Mercado União
- Moto clube Cérebros Estradeiro
- NP Phisical
- OAB
- Padaria Ki Pão Bom
- Panificadora Chopão
- Parque da Juventude
- Queensberry
- Rosita Futebol Clube
- Santa Casa de Misericórdia
- Sede do Atormentados MC
- Sicoob Unimais
- Spazio
- Supermercado Jota Pê
- TCI
- Timavo
- Tiro de Guerra 02-070
- Todos os Postos e Unidades Básicas de Saúde (UBS, PSF, ESF)
- Unidades de Atenção Especializada (ACE, CAISMI, CAC, CAPS II, CTA, CAPS AD, CCZE, - VISA, CISO, Centro de Fisioterapia e Reabilitação)
- Ville de Chamonix
- Vulkan

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

### ATENDENTE DE PORTARIA

Experiência – Ensino médio completo

### MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH D

Experiência – Ensino médio completo - MOPP

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

#### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 às 12h e das 13 às 15h (numero de senhas limitadas)

#### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 às 12 h e das 13h30 às 16h com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

# EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos

(Antigo supletivo)

"A importância do ler e escrever é sair da escuridão, alcançar nossos objetivos, pois nunca é tarde para aprender"



## MATRÍCULAS ABERTAS 2º SEMESTRE DE 2018

Até dia 3 de agosto

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco\* - 1º ao 5º ano - tarde  
\*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni - Tel.: 4524-5855

CRAS - Getúlio Luvison\* - 1º ao 5º anos - tarde  
\*Inscrições na EMEB Guiomar Almeida Ciabello - Tel.: 4534-0295

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 6º ao 9º ano - tarde  
Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo